



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1172 DE 18 DE ABRIL DE 2011

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

18 ABR. 2011

Publicado no quadro de avisos do P.M.I, nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"Dispõe sobre as tabelas salariais dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Itapeva."

O Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A tabela de vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapeva, que alude a Resolução n.º 007, de 04 de dezembro de 2.001, passa a ser a seguinte:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	GRAU											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	642,15	661,41	681,25	701,69	722,73	744,41	766,75	789,76	813,45	837,85	862,99	888,89
2	733,49	755,50	778,18	801,52	825,56	850,32	875,83	902,11	929,17	957,05	985,76	1015,33
3	1008,48	1038,72	1069,89	1101,99	1135,07	1169,10	1204,16	1240,29	1277,53	1315,84	1355,31	1395,96
4	1151,96	1186,51	1222,10	1258,76	1296,54	1335,43	1375,50	1416,78	1459,25	1503,03	1548,13	1594,56
5	1175,82	1211,08	1247,41	1284,84	1323,38	1363,08	1403,99	1446,10	1489,48	1534,18	1580,19	1627,59
6	1343,11	1383,40	1424,89	1467,65	1511,67	1557,02	1603,74	1651,84	1701,40	1752,44	1805,01	1859,16
7	1950,00	2008,50	2068,76	2130,82	2194,74	2260,58	2328,40	2398,25	2470,20	2544,31	2620,64	2699,26
8	2227,37	2294,19	2363,02	2433,91	2506,92	2582,13	2659,60	2739,38	2821,57	2906,21	2993,40	3083,20
9	1976,62	2035,92	2096,99	2159,92	2224,72	2291,43	2360,18	2431,00	2503,94	2579,05	2656,41	2736,12
10	2257,26	2324,96	2394,71	2466,56	2540,54	2616,77	2695,29	2776,15	2859,43	2945,19	3033,55	3124,57
11	2539,88	2616,07	2694,55	2775,39	2858,65	2944,41	3032,75	3123,75	3217,45	3313,96	3413,39	3515,79
12	2901,21	2988,25	3077,90	3170,23	3265,34	3363,29	3464,20	3568,12	3675,17	3785,43	3898,98	4015,97

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva 18 de abril de 2011.


Dr. Uíras Paulo Furquim
Prefeito Municipal

Autores do Projeto
JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Câmara

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vice-Presidente

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Secretário da Mesa